ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Lei nº 998, de 27 de outubro de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, mediante prévia avaliação e concorrência pública, um imóvel sito em Parecí Velho.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e concorrência pública, um imóvel sito em Parecí Velho, no distrito de Capela de Sant'Ana, neste Município, adquirido da Rede Ferroviária Federal S. A., composto de um prédio de alvenaria da antiga Estação Parecí com 149,74 m2. (cento e quarenta e nove metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) e de uma faixa de terras com 1,2650 ha. (um vírgula dois mil seiscentos e cinqüenta hectares).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de outubro de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal